

as determinações do Edital. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Processo 00052-00009658/2021-87. Objeto: Aquisição de ampliadores (lupas) para os Laboratórios de Exames Papiloscópicos - LEP, Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas (LPIP), Laboratório de Exames em Cadáveres Especiais - LENCE, Seção de Exames Papiloscópicos Avançados - SEPA, Seção de Plantão de Crimes Contra a Vida - SPCCV, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. O PREGOEIRO da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 39/2021 sagrou-se vencedora do certame a empresa TECLAB DA AMAZONIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIOS LTDA, CNPJ 06.759.858/0001-10, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 67.029,00 (sessenta e sete mil e vinte e nove reais). O item 07 restou deserto. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00055-00064267/2020-60. O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas previsões normativas do inciso IV, do artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 1º, inciso VIII da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, e em consonância com o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 26.851/2006, e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 20/2020 (51291167), resolve: APLICAR à empresa M&A MOTO PEÇAS LTDA.- EPP, CNPJ nº 04.175.077/0001-53, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores durante o período, com base no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 26.851/2006, por não ter mantido a proposta no curso do Pregão Eletrônico nº 20/2020, sem prejuízo de responsabilidade em outras esferas além da administrativa, conforme fatos e fundamentos elencados na Manifestação Técnica nº 30 (65471121), cujo objeto é a aquisição de capacetes para motociclistas, a fim de atender às necessidades do Detran/DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

Processo: 00113-00007505/2021-70. Contratantes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e as empresas: LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 21.822.463/0001-09, lotes 01 e 02. OBJETO: aquisição, por demanda, de material Brita Graduada Simples - BGS; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 58/2021, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Distritais nº 40.205, de 30 de outubro de 2019, nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2021 a 24/08/2022; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021; VALOR TOTAL DA ATA R\$1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Processo: 0113-00010042/2021-23.

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição permanente - Aquisição de carrinho de mão reforçado, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA:

OPEN CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA. Lote 01: Carrinho de mão reforçado: - Capacidade: 60 L mínimo; - Espessura da Chapa 18 caçamba: 1,25 mm - mínimo - Empunhadura ergonômica, conforme Edital. Valor total: R\$ 11.999,57 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: 11.999,57 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 887122.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2021
FLÁVIA MACHADO DE MELO

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 39/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão desclassifica a empresa: SÃO PAULO ENGENHARIA LTDA, por apresentar um K superior 1,0000.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2021
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente